



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _ DE 2025

Denomina como “Centro Administrativo ‘Juscelino Kubitschek de Oliveira’” o prédio existente na Rua São José, bairro Fábrica, pertencente ao Município de Bom Jardim de Minas.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que serão realizadas reformas e adaptações no antigo “galpão” que abrigava a frota de veículos e servia como depósito, para que seja transformado em um Centro Administrativo.

Apresenta este Projeto de Lei Ordinária que nomeia como “Centro Administrativo ‘Juscelino Kubitschek de Oliveira’” o prédio pertencente ao Município de Bom Jardim de Minas, localizado na Rua São José, no bairro Fábrica.

Art. 1º. Fica denominada como “Centro Administrativo ‘Juscelino Kubitschek de Oliveira’”, o prédio pertencente ao Município de Bom Jardim de Minas localizado na Rua São José, bairro Fábrica.

Art. 2º. A biografia do homenageado integra este projeto de lei.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a identificação da praça e consolidação da homenagem realizada.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal